



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes - CPIFUNDO

REQUERIMENTO N.º , DE 2015

(Do Senhor Marcus Pestana)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido de INFORMAÇÕES ora formulado para que a empresa INVEPAR forneça cópias dos procedimentos internos que instruíram sua decisão de participar, a proposta e o valor da proposta apresentadas no leilão de privatização do AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS em 2012.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido de INFORMAÇÕES ora formulado para que a empresa INVEPAR forneça cópias de todos os procedimentos internos que instruíram sua



CÂMARA DOS DEPUTADOS

decisão de participar do leilão de privatização do AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS em 2012, bem como a proposta e o valor da proposta apresentadas nesse leilão.

JUSTIFICATIVA

No leilão de privatização do Aeroporto de Guarulhos, em 2012, o consórcio INVEPAR/ACSA apresentou uma proposta 373,5% mais alta do que o preço mínimo exigido pela autoridade concedente. Em números absolutos, esse consórcio teria pago R\$ 16,2 bilhões, enquanto o preço mínimo era de R\$ 3,4 bilhões.

Desse valor, 90% foram investidos pela INVEPAR, empresa constituída pelos fundos de pensão PREVI, PETROS e POSTALIS, que detêm 75,6%, e pela OAS, que detém 24,4%. Os 10% restantes foram investidos pela empresa Sul-Africana ACSA (Airports Company South Africa SOC Limited).

Essa decisão de investimento na aquisição da concessão para operar o Aeroporto de Guarulhos pagando para isso 373,5% do preço mínimo soa inverossímil, implausível e imprudente, sendo fora de dúvida que ela contribuiu para trazer os fundos envolvidos para a atual situação de perda patrimonial.

Em razão disso, é preciso conhecer a fundo o processo decisório que levou a INVEPAR a fazer negócio tão acima do que era razoável pagar, inclusive obtendo todos os documentos que instruíram a decisão, a formulação da proposta, seu conteúdo e seu valor.

O objeto desta CPI é justamente “**investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão dos seguintes fundos de previdência complementar de funcionários de estatais** (ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes)”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tendo em vista que a decisão da INVEPAR, subsidiária de 03 fundos de pensão investigados no âmbito desta CPI, amolda-se perfeitamente à categoria de fatos que devem ser investigados por esta CPI, consideramos indispensável obter as informações solicitadas.

Para isso, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, em de agosto de 2015.

Deputado Marcus Pestana
PSDB